DEVOLUÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/ 2013- SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, órgão da Administração Direta, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, instituído pela Lei 15.466/07, CNPJ 08.597.121/0001-74, representado pelo pregoeiro, Caetano da Rocha, nomeado através da Resolução nº 0329/2013, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que, de acordo com a legislação a seguir, **Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual 4880/01, Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Federal 5450/05, Lei Federal Complementar 123/06, e subsidiadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Código de Defesa do Consumidor e ainda preceitos de Direito Público, vinculado ao presente edital de licitação, aplicando-lhes, supletivamente, disposições de direito privado, realizará processo licitatório** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, **a fim de Aquisição de** BENS PERMANENTE na forma e datas abaixo:

Limite para Acolhimento de Propostas:	**08:30 horas do dia 11/07/2013**
Abertura/ Divulgação de Propostas:	**08:30 horas do dia 11/07/2013**
Inicio da Sessão /Disputa de Lance:	**09:00 horas do dia 11/07/2013**

Prazo de solicitação de providência/esclarecimentos e Impugnação do Edital, por qualquer cidadão ou licitante até 02 (dois) dias úteis, antes da data limite fixada para acolhimento das propostas.

Endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas: www.licitacoes-e.com.br
Endereço para pedidos de esclarecimentos : cplsesa@sesa.pr.gov.br
Endereços para pedidos de impugnação/recursos: Secretaria da Saúde do Paraná – Protocolo Geral à Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba, Pr - CEP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

2. OBJETO

Aquisição de **HOMOGEINIZADOR, SELADORA, AGITADOR, CENTRIFUGA, BALANÇA E POLTRONA, com garantia e assistência técnica, entrega ÚNICA,** conforme especificações no Anexo I deste Edital.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4490-5200 – PROJETO DE ATIVIDADE: 4760 – FONTE: 117 RECURSOS FEDERAL – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Para participar da licitação, o interessado ao preencher a proposta eletrônica e em campo próprio deverá indicar pelo menos um representante, com endereço virtual de meios de comunicação à distância;

4.2 As comunicações dirigidas ao representante indicado, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração;

Observado o prazo legal, o fornecedor poderá consultar por e-mail(cplsesa@sesa.pr.gov.br) ou fone/fax(41-3264-6140/3264-5989/3263-1288), informando o número da licitação, ou no endereço: **Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jd. Botânico -** Curitiba - Paraná - CEP - 80210-170 – no horário das 8:00 ás 18:00 horas.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa de lances, nos sites www.licitacoes-e.com.br **,**www.pr.gov.br/compraspr **ou** www.saude.pr.gov.br

5.2 As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora para limite de acolhimento definidas no preâmbulo do Edital e replicadas no endereço www.licitacoes-e.com.br.

5.3 Após o prazo previsto para acolhimento, constante do preâmbulo deste Edital, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta pela Administração Estadual, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 150 da Lei nº. 15.608/07;
c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d) Que estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, nos ternos da Lei 11.101/05;
e) estejam enquadradas no disposto no art. 16º da Lei Estadual n.º 15.608/07;
f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS e JUSTIÇA TRABALHISTA.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações ao Edital ;
d) proceder a abertura e divulgação de propostas
e) analisar a aceitabilidade das propostas;
f) desclassificar propostas indicando os motivos;
g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO, **observando a preferência por micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EP) nos limites e critérios de empate e desempates estabelecidos pela Lei complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa), sendo considerado como empate o lance de ME ou EPP, cujo valor seja de até 5% maior que o ofertado por uma empresa de médio e grande porte**;
h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, **considerando o disposto no Art. 43 § 1º e 2º da Lei Complementar 123/06, sendo concedido o prazo de 02 (dias) úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) a critério da**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br

administração, para fins de regularização fiscal e trabalhista, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

i) declarar o vencedor;
j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
k) elaborar a ata da sessão;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da SESA, devidamente justificada.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10 - PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br, opção *"Acesso Identificado"*.**

10.2 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

10.3 Deverá ser observado o contido no Artigo 60 , da Lei Estadual 15.608/07, que possui a seguinte redação:

"Inciso IV" – o credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

"IncisoV" – o credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão;

"Inciso VI" - o licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema , ainda que ocorra sua desconexão.

11- DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

11.1 Após o prazo limite previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas, **e na seqüência a partir deste momento serão abertas as propostas.**

11.2 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

11.3 A partir do horário e do dia previstos no sistema "licitacoes-e", terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

11.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

11.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho ou assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Neste caso, a administração poderá examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.8 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, iniciando subseqüentemente o transcurso do prazo de até trinta minutos(tempo randômico), findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.9 O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.10 O sistema verificará a aplicabilidade da preferência a Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e ocorrendo a situação de empate prevista no Art. 44, § 2º, da Lei complementar 123 de 14/12/06, o pregoeiro convocará a empresa para a apresentação em cinco minutos, de proposta (ou lance) inferior à primeira arrematante classificada. Durante o período (cinco minutos), apenas a empresa convocada no sistema, poderá registrar novo lance.

11.11 A Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando de acordo com a cláusula anterior, apresentar via sistema eletrônico lance inferior ao do primeiro arrematante, passa à condição de arrematante;

11.12 O prazo 05 (cinco minutos) é decadencial e, não havendo manifestação da micro ou pequena empresa convocada, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática e assim sucessivamente até que não haja mais caracterizado o empate ficto. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.
Todos esses procedimentos, dos itens 11.10, 11.11 e 11.12, acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

11.13 Os fornecedores , a qualquer momento, depois de finalizado o lote , poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" /"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

11.14 O pregoeiro/apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema , ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11.15 **O ARREMATANTE, finda a sessão de lances, disporá de 02 (dois dias úteis) contados a partir do dia útil seguinte ao encerramento da sessão de lances, para envio da proposta formal, com documentos de habilitação e planilhas de preços , conforme o último lance registrado ou contraproposta ofertada no campo próprio do sistema eletrônico;**

11.16 Após o encerramento da sessão pública de lances e o fechamento da sala de disputa, ocorrendo qualquer circunstância que resulte na desclassificação do arrematante, o pregoeiro verificará se há caracterização de empate ficto entre os licitantes remanescentes, ocorrendo o pregoeiro procederá conforme a seguir.

11.17 Convocará através do chat de mensagem a micro ou pequena empresa próxima classificada que esteja em situação de empate ficto, estabelecendo o prazo de 24 horas (não se contando sábados, domingos ou feriados) para que a mesma no sistema eletrônico, através do recurso de enviar mensagem, apresente nova proposta exercendo seu direito de preferência, não o fazendo neste prazo, serão convocadas sucessivamente as remanescentes ME e EPP que se encontrem na situação do empate ficto.

11.18 A ação do pregoeiro disposta nas clausulas 11.16 e 11.17 , se repetirá até que não haja mais a caracterização do empate ficto previsto pela Lei Complementar 123/06.

11.19 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o arrematante será declarado vencedor.

11.20 Ocorrendo a interposição de recurso na forma das clausulas 12.2 e 13.3 deste edital cujo acolhimento resulte na desclassificação do já declarado vencedor conforme clausula 11.17 e em decorrência haver a caracterização do empate ficto previsto pela Lei Complementar 123/06, o pregoeiro adotará as providências estabelecidas nas clausulas 11.17 e 11.18.

11.21 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o empenho ou assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital.

11.22 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho ou assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Neste caso, a administração pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.23 A conclusão do processo em meio eletrônico no endereço www.licitacoes-e.com.br, se dará pela homologação do resultado e conseqüente publicação da ata, caberá ao licitante manter acompanhamento das mensagens, solicitações de propostas formais, solicitações de contrapropostas, convocações e demais movimentações registradas no sistema desde a publicação do edital até a sua conclusão, as quais estarão em tempo integral disponibilizadas no sistema.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br

11.24 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas nos Arts, 150, 151 e 152, bem como seus Incisos.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Até dois dias úteis antes da data limite fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.2 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida, via Sistema, por qualquer licitante, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentar as razões de recurso.

12.3 O fornecedor desclassificado, em qualquer das fases, só poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso na forma prevista na clausula 12.2.

12.4 Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação, motivada, nas 24:00 horas, imediatamente após declarado o vencedor, levará a preclusão do direito de recurso.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2%(zero virgula dois por cento)sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

13.01.01– A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.608/07;

13.02- Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

A) Advertência;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br

B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

13.03- As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151 , 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07:

13.04. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

14.1- O *licitante vencedor* terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da equivalente nota de empenho. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado -pelo *licitante vencedor* durante o seu transcurso e desde que justificado e aceito pela Secretaria de Estado da Saúde/SESA.

14.2- A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato ou retirar a equivalente nota de empenho, no prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação das penalidades previstas na Lei 15.608/07 e alterações.

14.3 No corpo do documento fiscal de entrega, o fornecedor deverá fazer constar os números de empenho, do processo licitatório e do contrato se houver.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atestadas pelo recebedor do bem e ou serviços.

15.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br

15.3 A SESA somente efetivará o pagamento devido, através de boletim de crédito na conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos bancários

16. DAS AMOSTRAS

16.1 O pregoeiro poderá solicitar, a seu critério, amostras, esclarecimentos e informações complementares, para aferição da qualidade e capacidade técnica do produto ofertado.

16.2 As amostras, além de estarem relacionadas em planilha da própria empresa proponente, deverá ser apresentada em sua embalagem original, onde deverá constar o nome do fabricante, etiquetado com os números do Edital, do lote e do item cotado.

16.3 As amostras serão fornecidas sem custo para a SESA e aquelas que forem submetidas a testes que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.

16.4 O prazo limite para retirada de amostras apresentadas e não utilizadas será de 30 (trinta) dias corridos, após a homologação do certame.

16.5 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais, não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor e a garantia dos produtos ofertados.

16.6 No caso de o Licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas pela SESA, ou houver entrega de amostras fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Licitante será desclassificada, sendo o Licitante seguinte classificado imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela SESA.

16.7 O licitante que não apresentar amostras no prazo fixado (mínimo de 48 horas) pelo pregoeiro em sua solicitação , terá sua proposta automaticamente desclassificada.

16.8 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

16.9 As amostras solicitadas pelo Pregoeiro e enviadas pelo Licitante, deverá ser da mesma marca, modelo e especificações técnicas preliminarmente registradas no campo informação adicionais quando da inserção da proposta eletrônica no site www.licitacoes-e.com.br.

17. DA DESONERAÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS

17.1 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as sua

propostas e lances de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

17.2 As empresas que reflexamente se beneficiem do disposto no precitado ato normativo e se permitam apresentar suas propostas já sem a carga tributária do ICMS, deverão de forma expressa e obrigatoriamente indicar em sua proposta oficial o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao declarado vencedor), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, nos termos do Convênio ICMS 26/03.

17.3 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, não estão abrangidos pelo disposto no item 17.1.

17.4 Os licitantes abrangidos pelo item 17.1 , ou seja que se beneficiarem com o desconto da operação interna e participaram da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), sua proposta será declarada vencedora se a soma de seu preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não ultrapassar o máximo estabelecido pela clausula 18.1 do edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto na clausula 18.1 , o pregoeiro desclassificará a proposta por ultrapassar o valor máximo admissível para o lote.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 **O preço máximo admissível para o presente processo licitatório é de R$ 455.657,90 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos).**

18.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SESA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SESA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 As decisões referentes a este processo licitatório , salvo revogação e anulação, poderão ser comunicadas aos representantes credenciados no licitações-e via sistema eletrônico , ou ainda por fax e/ou e-mail .

18.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.10 Se a especificação de qualquer dos itens pedidos conduzir a determinada MARCA, o licitante poderá ofertar similar com as mesmas garantia de igualdade e competitividade. Somente os produtos comprovadamente inaceitáveis é que serão desclassificados.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência (Anexos **I e II), Exigências para Habilitação (Anexo III) e Anexo IV Minuta de Contrato**.

18.12. Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis questões oriundas desta licitação;

Curitiba, 27 de junho de 2013.

.....
Caetano da Rocha
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 *e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2013- SESA
ANEXO I

==========

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UNID	HOMOGEINIZADOR DE BOLSA DE SANGUE	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00
02	09	UNID	SELADORA DIELETRICA	R$ 8.600,00	R$ 77.400,00
03	09	UNID	AGITADOR DE PLAQUETAS	R$ 6.400,00	R$ 57.600,00
04	05	UNID	CENTRIFUGA IMUNOHEMATOLOGICA	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
05	01	UNID	BALANÇA ANALITICA DIGITAL	R$ 3.393,90	R$ 3.393,90
06	24	UNID	POLTRONA DE COLETA	R$ 5.886,00	R$ 141.264,00
VALOR TOTAL: R$ 455.657,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.					

DESCRIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

HOMOGEINIZADOR DE BOLSA DE SANGUE 12 UNIDADES - Tipo: Equipamento para laboratório e bancos de sangue; Descrição Técnica: Balança oscilante automatizada para monitoração da coleta de doação e homogeneização do sangue com o anticoagulante em bolsas. Interrompe a coleta quando atingidos o volume e/ou tempo selecionados; Características: Painel digital de fácil visualização, alarmes sonoros e visuais para volume, fluxo e tempo, teclas blindadas, ajuste de volume a ser coletado, possibilidade de conexão a rede local por wifi ou cabeamento. Possua bateria interna recarregável com duração igual ou superior a 10 horas; Técnicas/Acessórios: Dimensões: máximo P 290 mm x L 253 mm x A 150 mm; Peso: máximo de 4,800 Kg (incluindo a bateria recarregável); Volume: máximo de 800 ml, com precisão de medida entre +- 1%; Permitir controle: fluxo de sangue coletado, tempo de coleta em minutos, volume coletado; Controle de fluxo: permitir ajuste fluxo máximo e mínimo, com alarme sonoro e visual, quando fora dos parâmetros estabelecidos; Controle de tempo: permitir ajuste em minutos, máximo e mínimo, com alarme sonoro e visual, quando fora dos parâmetros estabelecidos Clamp: fechamento automático ao fim da coleta, ou por acionamento da tecla; Leitor de código de barras: previsão de adaptação a leitor de código de barras; Conexão: previsão de se conectar a uma rede local, transmitindo

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 *e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br*

dados de coleta, tempo, fluxo, volume coletado, responsável pela coleta, alarmes e eventos; Alarmes sonoros e visuais: para fluxo baixo e alto de sangue; Material e acabamento: resistente a desinfetantes, abrasivos, desinfectantes e a corrosão; Alimentação elétrica: capaz de operar em 110V e 220V, 50HZ e 60 HZ, com bateria interna recarregável; Manual técnico em português; Garantia do equipamento: 1 ano contados a partir da emissão da nota fiscal; Garantia da bateria: 5 anos contados a partir da emissão da nota fiscal.

- **SELADORA DIELETRICA DE BOLSA 09 UNIDADES** - Selagem até 4,5 mm de diâmetro; Alarme que soa e/ou luz alerta ao ocorrer desvio na selagem; Alarme e/ou luz alerta para avisar o operador de que um tempo limite pré-programado foi ultrapassado durante o processo; Cabeça seladora fixa; Conector axial para adaptação de instrumento para selagem manual; Entrada de força e cabo de alimentação (AC); Painel de identificação frontal; Alça para transporte; Seletor de voltagem (127 / 220 V); Interruptor liga / desliga; Luzes alerta para informar se o equipamento está ligado ou desligado.

AGITADOR HORIZONTAL DE PLAQUETAS 09 UNIDADES - Com capacidade para armazenar até 48 bolsas de concentrado de plaquetas; Prateleiras ou bandejas que permitam uma adequada circulação de ar; Possuir um sistema que permita fácil deslizamento das prateleiras e um sistema de travas de segurança, que impeçam que as bandeja caiam do seu trilho; O sistema deve permitir que cada bandeja seja independente; isto é, o manuseio em uma bandeja não deve interromper o movimento das outras bandejas; Com sistema de oscilação circular (em torno de 70 movimentos por minuto), com baixo nível de ruído; Com alarme sonoro, indicando quando o agitador estiver parado; As prateleiras devem ser confeccionadas em aço inoxidável, que facilitem a limpeza; Bivolt.

CENTRIFUGA IMUNOHEMATOLOGICA 05 UNIDADES - Rotor e conjunto para 12 (doze) tubos medida 12x75 mm; Construída em chapa de aço, com pintura epóxi de alta resistência; Visualização total do sobrenadante e do botão de sedimentação; Dispositivo de segurança (trava eletrônica) que não permite o funcionamento com a tampa aberta; Alarme sonoro e visual ao término da centrifugação; Teclas específicas para: seleção de velocidade, tempo, lâmpada piloto, botões de acionamento de partida e parada, contador de rotações; Funções visualizadas através de painel digital frontal; Tamanho compacto, medida aproximada larg./prof. / alt. = 32x40x24 cm; Rotação máxima: 4.400 RPM/3000rfc x g; Motor de indução (sem escovas); Área interna totalmente em aço inox, cantos arredondados, de fácil limpeza; Fechamento da tampa com trava motorizada, leve toque e abertura automática da tampa ao término da centrifugação; Fluxo de ar otimizado para evitar aquecimento das amostras; Tempo de aceleração até a velocidade máxima menor que 26 segundos, com carga máxima; Tempo de desaceleração da velocidade máxima menor que 19 segundos, com carga máxima Seleção de velocidade a partir de 100 RPM até a velocidade máxima em incrementos de 100 / 100 RPM; Possibilidade de troca de rotores e / ou adaptadores; Todos os rotores e/ou adaptadores autoclavaveis (121 ºC / 20 minutos); Controlador de tempo ajustável até 99 minutos ou operação em modo contínuo; Tacômetro eletrônico; Operação silenciosa abaixo de 57 db; Alimentação elétrica: Bivolt 110V / 220V, 50 / 60 Hz.

BALANÇA ANALITICA CAPACIDADE 220G E PRECISÃO 0,0001G 01 UNIDADE - Com selo do Inmetro; Calibração: manual, por teclado, através de peso externo; Acesso fácil em qualquer direção por janelas envidraçadas; Tara subtrativa ao longo de toda escala com indicador de carga; Teclado a prova de solventes Ajuste de nível simplificado; Medidor de nível instalado em local de fácil leitura; Energia:110 ou 220 V fornecida por fonte externa; Peso: em torno de 7 Kg; Fornecida com manual de instruções em português, escova para limpeza e capa.

POLTRONA PARA DOAÇÃO - Tipo: Mobiliário Médico-Assistencial; Descrição Técnica: Cadeira acolchoada de alta resistência, estrutura em aço inoxidável ou alumínio de alta resistência, com pintura epóxi, para doador de sangue ou para processo de hemodiálise; Características; Estrutura: em tubo reforçado, com pintura resistente a materiais abrasivos de uso médico hospitalar. Estofamento com espuma flexível de poliuretano (densidade da espuma igual ou superior a 28), com revestimento impermeável, de fácil limpeza, resistente a abrasivos. Encostos removíveis. Rodas com travas independentes, em material siliconizado. Apoio de braços com regulagem de altura, distância e de ângulo. Apoio para os pés regulável. Com três motores, operada com controle remoto com fio ou em painel blindado na lateral da poltrona que deve possibilitar movimentos independentes de cabeceira, pernas e elevação e realizar o movimento de rebaixamento de cabeceira e elevação simultânea dos pés, para melhor acomodação e conforto do doador de sangue. Utilização em doadores de sangue de até 160kg. Peso da poltrona variável entre 60 Kg a 75Kg. Dimensão: altura máxima (assento) 760mm, altura mínima (assento) 560 mm, largura total (com apoio de braços) 850 mm, comprimento total máximo 2003 mm, comprimento total mínimo 1830mm. Voltagem, operação: operação bivolt (110v e/ou 220 v). Necessidades especiais de infra-estrutura. Observações: Manual técnico e do usuário em português.

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ/FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74
O VALOR A SER CONSIDERADO PARA EFEITOS DE FORMULAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES, DEVERÁ SER O VALOR GLOBAL DE CADA LOTE

2**- NO CAMPO DO SISTEMA ELETRÔNICO DESTINADO A INFORMAÇÕES ADICIONAIS, O LICITANTE DEVERÁ REGISTRAR OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA IDENTIFICAR O BEM OFERTADO CONFORME ABAIXO:**

2.1 – MARCA OU MODELO(no que couber) OU FABRICANTE OU REGISTROS OU ISENÇÕES PREVISTOS PELA ANVISA, DIPOA/MA , CONFORME CADA CASO.

2.2 - EM RESPEITO AO PRINCIPIO DO SIGILO A SER OBSERVADO DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A INSERÇÃO DE PROPOSTAS E AO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NÃO É PERMITIDO AOS PROPONENTES SE IDENTIFICAREM NEM NO CAMPO INFORMAÇÕES ADICIONAIS BEM COMO NA INSERÇÃO DE ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2013-SESA
ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 *e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br*

Retirada de editais site – licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FORMAL DA EMPRESA ARREMATANTE:

1)- PRAZO DO CONTRATO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A SUA ASSINATURA PARA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU INSTALAÇÃO ;

2) – PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A RETIRADA DO EMPENHO

3)- LOCAL DE ENTREGA: DELS - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SAÚDE, NA RUA: PREFEITO LOTHARIO MEINSER, 350 – JARDIM BOTÂNICO – CURITIBA – PR;

4)- UNIDADE REQUISITANTE: HEMEPAR – CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ, TRAV. JOÃO PROSDOCIMO, 145, ALTO DA XV, CURITIBA – PARANÁ

5)- PRAZO DE PAGAMENTO DOS PRODUTOS EFETIVAMENTE RECEBIDOS EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS, APÓS CERTIFICO DA ENTREGA;

6) –DADOS PARA FATURAMENTO:
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAUDE
CNPJ 08.597.121/0001-74
RUA PIQUIRI 170 REBOUÇAS CEP 80.230.140 CURITIBA PARANÁ

7)- AS EMPRESAS PARANAENSES (ABRANGIDAS), DEVEM DECLARAR EM SUAS PROPOSTAS QUE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO DESONERADOS DO ICMS, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS DECRETOS Nº 1261 E 1546, DE 14/05/2003 E 04/07/2003, RESPECTIVAMENTE.

8) – INFORMAR DADOS BANCÁRIOS, COMO: BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA CORRENTE.
-A SESA EFETIVARÁ O PAGAMENTO DEVIDO, SOMENTE ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NÃO SENDO QUITADOS DÉBITOS ATRAVÉS DE BOLETOS BANCÁRIOS;

9) – PARA EFEITOS DE PAGAMENTO PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SESA, É NECESSÁRIO QUE O CNPJ REGISTRADO NA CONTA CORRENTE DO LICITANTE SEJA O MESMO DE SUA RAZÃO SOCIAL, SE FOR DIFERENTE ANEXAR JUNTO A PROPOSTA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O BANCO DO BRASIL REALIZE O PAGAMENTO NO CNPJ INDICADO (EXEMPLO CASO DE MATRIZ E FILIAL).

8) - COMO A SESA ADQUIRE PRODUTOS, TÃO SOMENTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SANITÁRIO, AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR À PROPOSTA FORMAL, A COMPROVAÇÃO DE CADASTRAMENTO OU REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO, JUNTO A ANVISA, REFERENTE AOS PRODUTOS COTADOS , NO QUE COUBER;

9) – MENCIONAR MARCA DO PRODUTO COTADO;

10) – APRESENTAR CATALÓGO QUE CONTENHA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OU EQUIPAMENTO, EM PORTUGUÊS;

11) – SE NECESSÁRIO DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, SEM CUSTO ADICIONAL;

12) - O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM CASO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SE NECESSÁRIO, PELO MENOS POR 5 ANOS;

13) - FORNECIMENTO DE PLANTA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

O equipamento deverá ser novo, proveniente de fábrica, lacrado e selado pelo fabricante ou fornecedor e entregue devidamente embalado de forma a garantir completa segurança durante o transporte.

A embalagem deverá estar de acordo com o disposto na lei 8078/90, art.31(Código de Defesa do Consumidor) e no decreto Lei n.º 79.094/77 do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e constar estampados os seguintes dados, quando for o caso:

a) Conteúdo qualitativo e quantitativo;
b) Nome comercial;
c) Procedência de fabricação;
d) Número do lote;
e) Número do registro no Ministério da Saúde.

Caso não cumprido as exigências deste Edital, o licitante será comunicado a retirar o equipamento no local de entrega e a substituí-lo por outro equipamento que atenda as especificações constantes deste Edital, da sua proposta e do CONTRATO, sem nenhum ônus para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/SESA.

A empresa vencedora do certame deverá executar a instalação do equipamento, deixando-o em pleno funcionamento.
Oferecer treinamento técnico operacional para todos os profissionais que irão utilizar o equipamento, sem custo algum, conforme calendário e horários a serem definidos pelo hospital.
Frete por conta da empresa vencedora.

A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2013 - SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 *e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br*

ANEXO III

==========

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

==========

1. Para habilitar-se no certame, os interessados deverão:

Comprovar o devido registro/cadastro, no CLE/SEAP(Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná) ou SICAF, para linha de BENS E SERVIÇOS compatível com o objeto licitado, ficando ainda, obrigado a apresentar durante a fase de habilitação documentos atualizados que constem vencidos nos cadastros, a CNDT (Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas) e a Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
ou:

2. caso não estejam inscritos nos cadastros acima, apresentar os documentos do item 2 , abaixo relacionados.

2.1- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3- Inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.4- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);

2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS e FGTS).

2.9 – Prova de regularidade coma Justiça Trabalhista (CNDT)

2.10- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **(incluindo o termo de abertura e encerramento do livro diário),** vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme dispõe o inciso I do Artigo 31 da Lei n° 15.608/07; que será avaliado conforme o critério abaixo

A)Índice de liquidez corrente Igual ou superior a 50% para cada R$ 1,00 de dívida

$$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} \times 100 = \quad \boxed{}$$

B) índice de liquidez geral igual ou superior a 30%, para cada R$ 1,00 de dívida

$$\frac{\text{Ativo circulante + realizável à longo prazo}}{\text{Passivo circulante + exigível à longo prazo}} \times 100 = \quad \boxed{}$$

2.10.1 – O disposto na clausula 2.10 , não se aplica a Micro Empresas (ME) e Empresas De Pequeno Porte (EPP).

2.11- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (validade até 60 (sessenta)dias à sua expedição);

3. AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), ABRANGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/06, QUANDO DA COMPROVAÇÃO DAS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS PELO DISPOSTO NOS ITENS ACIMA 01 OU 02, SE TIVEREM DOCUMENTO COM ALGUMA RESTRIÇÃO, MESMO ASSIM DEVERÃO APRESENTA-LO.

4. OCORRENDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR SERÁ CONCEDIDO 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO , PARA A REGULARIZAÇÃO

DA RESTRIÇÃO, A NÃO COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA RESTRIÇÃO NO PERÍODO CONCEDIDO, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO.

5. A(s) empresa (s) arrematante (s) da disputa de lances deverá(ao), anexar à proposta escrita e formal, os seguintes documentos:

5.1 -Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo no condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9854 de 27/10/99, artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme modelo em anexo.

5.2-Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer Órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.

5.3-Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252 de 23/03/06, conforme modelo em anexo.

5.4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DO ARTIGO 3º § 4º Inciso V e § 9º-A da lei Complementar 123/2006, conforme modelo anexo.

6. As micro empresas(ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão comprovar essa condição (enquadramento) mediante certidão expedida pela Junta Comercial (de seu domicílio sede) conforme prevê o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007

7. As empresas que comercializam produtos para a saúde (correlatos), deverão apresentar a Autorização Federal de Funcionamento conforme previsto na Legislação de Enquadramento Sanitário.

8. Apresentar relação de locais onde tenha instalado nos últimos 24 meses o(s) equipamento(s) ofertado(s) no processo de compra;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2013 - SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br

ANEXO IV

==========

MINUTA DE CONTRATO

==========

Contrato nº
Processo nº

Contrato de Aquisição de **HOMOGEINIZADOR, SELADORA, AGITADOR, CENTRIFUGA, BALANÇA E POLTRONA COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA que entre si fazem a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ e a EMPRESA.....na norma abaixo:**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, órgão da Administração Direta, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, instituído pela Lei 15.466/07, CNPJ 08.597.121/0001-74, com sede e foro nesta capital, situada a rua Piquiri, 170, neste ato representado pelo Secretario da Saúde do Estado do Paraná Sr....., RG nº....., conforme deliberação nº.... de...., e portaria nº...., e a empresa....., com sede em ....., a rua..... nº..... inscrita no CNPJ/MF nº....., a seguir denominada apenas de Contratada, representada nesta ato por....., portador de RG nº..... e CPF/MF....., entre si ajustado um **CONTRATO DE** Aquisição de **HOMOGEINIZADOR, SELADORA, AGITADOR, CENTRIFUGA, BALANÇA E POLTRONA COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, de conformidade com a Lei nº 15.608/07 e Lei 8666/93, preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, e sob as cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de **HOMOGEINIZADOR, SELADORA, AGITADOR, CENTRIFUGA, BALANÇA E POLTRONA, com garantia e assistência técnica, entrega ÚNICA,** conforme especificações no Anexo I deste Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br

Retirada de editais site – licitacoes-e.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO/PRAZO

Entrega do equipamento em 30 (trinta) dias com garantia contra defeitos de fabricação e/ou instalação e assistência técnica por 24 (vinte e quatro) meses após a entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A Contratante pagará à Contratada, pela entrega do objeto descrito na Cláusula primeira, deste edital, o valor de R$.....

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O RECEBIMENTO do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ética-profissional pela perfeita execução do Contrato dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das faturas/notas fiscais referente ao fornecimento dos produtos efetivamente recebidos, após comprovação de regularidade fiscais (Receitas Federal, Estadual, Municipal), INSS, FGTS e CNDT, devidamente atestadas pelo recebedor do bem e ou serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - NOTA FISCAL - No corpo da Nota Fiscal deverá constar os números deste edital, do empenho e do contrato, agência do Banco, onde o pagamento deverá ser creditado e o número da Conta Corrente Bancária, constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SESA somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da Contratada, não sendo quitados débitos através de Boletos Bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

A despesa resultante deste procedimento Licitatório, correrá a conta do Elemento .....-.... – PROJETO DE ATIVIDADE: ..... – FONTE: ..... RECURSOS FEDERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES:

DA CONTRATANTE

Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo gerenciamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.

Viabilizar os meios necessários ao cumprimento da obrigações da Contratada;

Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no Edital.

DA CONTRATADA

Proceder a entrega do equipamento de acordo com as normas e procedimentos técnicos requeridos para o correto funcionamento do equipamento;

Oferecer Assistência Técnica, no Paraná, para atendimento em 48 horas após solicitação quando se tratar de chamadas normais;

Oferecer Assistência Técnica em caso de emergência, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no Edital.

O fornecedor deverá garantir peças para reposição em caso de manutenção corretiva, se necessário, pelo menos por 5 anos;

Oferecer instalação e capacitações do equipamento a todos os usuários de forma global e continua, ou sempre que solicitado, sem ônus para o hospital.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES E VALOR DA MULTA

O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2%(zero virgula dois por cento)sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.608/07 e Lei 8666/93;

Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

A) Advertência;
B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151 , 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07 e Lei 8666/93:

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes nas hipóteses contempladas do artigo 112 da Lei nº 15.608/07 e Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Por estrita conveniência o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação Judicial, e conforme os Artigos 128, 129 e 130 da Lei de nº 15.608/07, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Administração, conforme Artigo 99, X combinado com o Artigo 112 da Lei nº 15.608/07 e Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

Fazem parte deste instrumento o Edital , a Proposta, as especificações e os elementos que as acompanham, cuja as disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratante indica como fiscal do Contrato o servidor..... RG..... que será o interlocutor de todos os contratos com a Contratada, bem como o agente fiscalizador deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro do presente CONTRATO para qualquer procedimento Judicial é a Comarca de Curitiba - PR.

E, por estarem assim de pleno acordo com o estabelecido, firmaram o presente, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Curitiba....de..... de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.....

TESTEMUNHAS 2.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2013- SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS SÓCIO-AMBIENTAIS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 5.3, DO ANEXO II, DO PRESENTE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013 - SESA, A EMPRESA: ....., CNPJ Nº ....., DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI, NOTADAMENTE O DECRETO ESTADUAL Nº 6.252/06, QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

E, POR SER ESSA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL, ...DE .....DE 2013.

NOME DA EMPRESA:

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2013 - SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170
Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 *e-mail:cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br*

DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 5.1, DO ANEXO II, DO PRESENTE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013 - SESA, A EMPRESA: ....., CNPJ Nº ....., DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS OU INSALUBRES, BEM COMO NÃO UTILIZA, PARA QUALQUER TRABALHO, MÃO DE OBRA, DIRETA OU INDIRETA, DE MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14(QUATORZE) ANOS, CONFORME DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEI Nº 9.854/99**.**

E, POR SER ESSA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL, ...DE .....DE 2013.

NOME DA EMPRESA:

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:
- A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2013 - SESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 5.2, DO ANEXO II, DO PRESENTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013 - SESA, A EMPRESA ....., CNPJ Nº ....., DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 32, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 15.608/07 E ARTIGO 158, INCISOS I E II, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07, BEM COMO DE SUAS ALTERAÇÕES. POSTERIORES.

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE ANALISAMOS TODOS OS TERMOS DO EDITAL, COM OS QUAIS ESTAMOS DE PLENO ACORDO.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL, ...DE .....DE 2013

.

NOME DA EMPRESA:

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:
-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2013 - SESA

APENAS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS
DO ARTIGO 3º § 4º Inciso V e § 9º-A da lei Complementar 123/2006

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO NO ÍTEM 6, DO ANEXO III, DO PRESENTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013 - SESA, A EMPRESA ....., CNPJ Nº ....., DECLARA SER MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DECORRENTE DO DISPOSTO NO **ARTIGO 3º § 4º Inciso V e § 9º-A da lei Complementar 123/2006**

LOCAL, ...DE .....DE 2013.

NOME DA EMPRESA:

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.